



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ  
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP. 23610-180 / ITAGUAÍ/RJ.

T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

Proc. nº: \_\_\_\_\_

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

de Itaguaí

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

128

**Assunto:** Projeto de Lei nº 59/2025 de autoria do Poder Executivo

**Ementa:** **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SEU RESPECTIVO CONSELHO FISCAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

Analisando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2025.

José Domingos do Rosário

Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho

Relator

Karine Brandão Barbosa de Lima

Membro

